

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Emerson Novais Borges

E-mail para esclarecimentos: agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de sementes na modalidade dispensa de licitação, em razão do valor, com a finalidade de serem utilizados na manutenção da horta comunitária do município de Tupaciguara.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Horta Municipal, sob a gestão da Secretaria de Agropecuária, desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade, educação ambiental e segurança alimentar da comunidade. Para assegurar a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas, é imprescindível a aquisição direta de sementes. A compra direta elimina intermediários, reduzindo custos adicionais e possibilitando a negociação de preços mais vantajosos. Além disso, permite a aquisição de quantidades exatas conforme a necessidade, minimizando desperdícios e otimizando recursos públicos. A aquisição direta de sementes para a Horta Municipal é uma medida estratégica que visa garantir a continuidade e eficácia do projeto, assegurando a produção de alimentos de qualidade para a comunidade. Diante das razões apresentadas, justifica-se a adoção deste método de compra como a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de Agropecuária e promover o desenvolvimento sustentável da horta.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantando subsídios para a definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários a contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como

em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, e em razão do baixo valor da contratação que motivou a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II da lei 14, 133/21, fica dispensada a elaboração de ETP, vez que se refere a aquisição de sementes, nos termos do art. 34, inciso II do decreto municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Semente Cenoura Nantes Milena 1 kg	2kg
02	Semente Abobrinha Menina Brasileira 1 kg	2kg
03	Semente Jiló comprido grande rio 1 kg	2kg
04	Semente quiabo santa cruz 47 500 GR	4 UN

403514
403516
403517
403518

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30.00.00-Material de consumo

Ficha: 428

F.R: 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é imediato, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

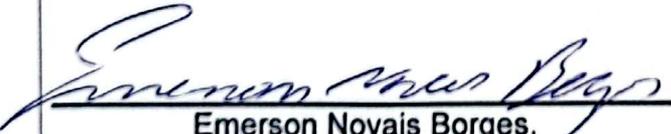
Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Agropecuária Agricultura e Desenvolvimento Rural).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

Tupaciguara/MG, 24 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Emerson Novais Borges. Secretário M. de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural	Data: 24/01/2025.  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças